



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 553916/2018

TP N. 22/2018

ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2018

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM 07 (SETE) ESCOLAS MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, ONDE A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL NO FORNECIMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria 149/2018, para realização da análise de Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito, bem como análise do relatório a cerca do Parecer Técnico apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

São participantes deste certame as empresas:

1. AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 02.435.014/0001-63;
2. BN PASQUALOTTO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 26.238.103/0001-88;
3. CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.338.760/0001-06;
4. CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 18.046.443/0001-89;
5. ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 11.206.966/0001-04;
6. ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 21.952.743/0001-31;
7. EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.009.988/0001-24;
8. MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 19.310.857/0001-36;
9. MDE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.908.247/0001-52;
10. MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.406.174/0001-05;
11. R M ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.195.839/0001-93;
12. REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI ME, CNPJ: 26.574.991/0001-00;
13. TITANIUM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.103.907/0001-93;
14. TRAÇO ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 04.553.072/0001-17;
15. WN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.699.306/0001-06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**



PROC. ADM. N. 553916/2018

TP N. 22/2018

A Presidente da CPL percorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes e então passou-se às análises dos documentos referentes à QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

Após a análise minuciosa dos documentos foi constatado primeiramente que todas as licitantes exceto a TRAÇO ARQUITETURA LTDA solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

As empresas MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI e REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO solicitaram usufruir dos benefícios dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e item 11.2 do Edital a empresa MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI solicitou o benefício para a Certidão de Regularidade do FGTS, e a licitante REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO para a Certidão Negativa de Débitos Municipais e Dívida Ativa Municipal.

Lei Complementar nº 123/2006

"Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa."

Item 11.2. do edital:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 553916/2018

TP N. 22/2018

"11.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação."

A empresa MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI não solicitou o benefício para o Item 12.6.2 – alínea "b" - Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual vencida em 20/12/2018; Item 12.6.2 – alínea "c" - Certidão Negativa Débitos Gerais e Dívida Ativa Municipal vencida em 21/12/2018; Item 12.6.3 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencido em 24/12/2018 e, a empresa TITANIUM ENGENHARIA LTDA não solicitou o benefício para o Item 12.6.3 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencido em 16/12/2018, contudo, apresentaram declaração de enquadramento do Edital e comprovou com a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Receita Bruta dentro do estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, nesse caso, podemos aplicar o formalismo moderado tendo em vista que o benefício da licitante esta previsto em lei, caso sagra-se vencedora no certame deverá apresentar o devido documento conforme dispostos no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 11.2 do Instrumento Convocatório, já transcritos acima.

Após a análise e observações acima mencionadas, restou demonstrada que as empresas que as licitantes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, BN PASQUALOTTO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA EPP, EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA, MDE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, RM ENGENHARIA EIRELI, TRAÇO ARQUITETURA LTDA, WN CONSTRUÇÕES LTDA, MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI, REGIANE GONÇALVES CARVALHO e TITANIUM ENGENHARIA LTDA, apresentaram os documentos de QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o edital, ficando apenas a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 553916/2018

TP N. 22/2018

documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Segue anexo o Parecer Técnico:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 07 de Janeiro de 2019.

Referente: Tomada de Preços 22/2018
Processo Administrativo: nº. 553916/2018
Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 07 Escolas Municipal de Ensino Básico, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Empresas Licitantes:

- AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -EPP
- CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP
- MDE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
- TRAÇO ARQUITETURA LTDA
- WN CONSTRUÇÕES LTDA
- B N PASQUALOTTO ENGENHARIA E INCORPORADORA – EIRELI
- CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI
- EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA
- ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
- MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
- MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI
- R M ENGENHARIA EIRELI
- REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME
- TITANIUM ENGENHARIA LTDA

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 553916/2018

TP N. 22/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 1 - A Empresa AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 2 - A Empresa CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 3- A Empresa ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 4- A Empresa MDE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 5- A Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 6 - A Empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 7- A Empresa B N PASQUALOTTO ENGENHARIA E INCORPORADORA - EIRELI atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 8- A Empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 9- A Empresa ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 10- A Empresa EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 11- A Empresa MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI deixou de apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, deixando de atender o item 12.8.1.1. do Edital.
- 12- A Empresa MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI atendeu todas as exigências previstas em Edital.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

[Handwritten mark]



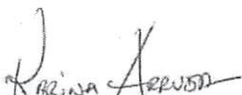
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13- A Empresa REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI - ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

14- A Empresa R M ENGENHARIA EIRELI atendeu todas as exigências previstas em Edital.

15- A Empresa TITANIUM ENGENHARIA LTDA atendeu todas as exigências previstas em Edital.


Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8

Destarte as análises sobrescritas, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o relatório da Equipe técnica da SMECEL/VG, e **DECLARA HABILITADAS** as licitantes **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – EPP; MDE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; TRAÇO ARQUITETURA LTDA; WN CONSTRUÇÕES LTDA; B N BASQUALOTTO ENGENHARIA E INCORPORADORA – EIRELI; CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI; EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA; ECONST CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA; MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI; R M ENGENHARIA EIRELI; REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI – ME e TITANIUM ENGENHARIA LTDA, e **DECLARA INABILITADA** a empresa **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME** por desatendimentos ao instrumento convocatório.**

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "**15.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.**"

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 17h 38min, eu Elizangela Batista de Oliveira lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande - MT, 17 de Janeiro de 2019.



Elizangela Batista de Oliveira
Presidente Substituta da CPL



Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Toshio Doi
Membro CPL